



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL

**PORTARIA Nº 08/2021** de 19 de janeiro de 2021.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício  
Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, de KATIA CILENE  
TEIXEIRA DE PAULO,

**RESOLVE:**


**Art.1º** - Com fulcro no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à Servidora **KATIA CILENE TEIXEIRA DE PAULO**, matrícula: 6288-2, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal, com proventos integrais no valor de **R\$ 7.698,34 (sete mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)**, conforme seguinte disposição:


Vencimento	R\$ 2.960,90
Gratificação Mag. 20%	R\$ 592,18
Tempo de Serviço 30%	R\$ 888,27
Gratificação Nível Superior 80%	R\$ 2.368,72
Gratificação Zona Rural 20%	R\$ 592,18
Gratificação Titularidade 10%	R\$ 296,09
<b>PROVENTOS MENSAIS:</b>	<b>R\$ 7.698,34</b>

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

**Art.3º** - Cumpra-se, publique-se.

**Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2021.**

  
**Cleidiane Martins Pinto**  
Presidente

  
**Jullyene da Conceição Ramos Aquino**  
Dir. Administrativo e Financeiro